

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 LM-370 FL. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 0000018 13 AGO 67
 SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 370

EMENTA: - ESTABELECE TARIFAS DE PREÇOS NOS TRANSPORTES COLETIVOS, NAS LINHAS MUNICIPAIS DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º :- ficam estabelecidas as seguintes tarifas de preços nos transportes coletivos, das linhas municipais: -

Paulo de Frontin	Miterói.....	Cr\$ 5,00
Paulo de Frontin	Vila Mary.....	Cr\$ 9,00
Paulo de Frontin	Retiro.....	Cr\$ 12,00
Getúlio Vargas	Monte Castelo.....	Cr\$ 11,00
Getúlio Vargas	Conforto.....	Cr\$ 10,00
Getúlio Vargas	Rua 60.....	Cr\$ 9,00
São Gerardo	Conforto.....	Cr\$ 10,00
Alcides Peixoto	California.....	Cr\$ 16,00
Alcides Peixoto	São Luiz.....	Cr\$ 12,00
Retiro	Conforto.....	Cr\$ 17,00
Paulo de Frontin	Voldac.....	Cr\$ 7,00
Paulo de Frontin	Acaçaleito.....	Cr\$ 5,00
Getúlio Vargas	Rua 208.....	Cr\$ 11,00
Rua 2	Rua 249 e vice-versa..	Cr\$ 6,00
Santo Agostinho	A. Peixoto-v. se-versa.	Cr\$ 15,00
Paulo de Frontin	Coqueiro.....	Cr\$ 10,00
Conforto	Rua 249.....	Cr\$ 11,00
Paulo de Frontin	Conforto.....	Cr\$ 10,00

Artigo 2º :- Os pontos terminais de linha do Conforto serão feitos na circular da Rua General Raulino, estacionando na praça Dr. Sérgio Braga, e, da linha 249 no bairro Mangueira, com despachante.

Artigo 3º :- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 7 de novembro de 1961

Nelson dos Santos Gonçalves
 (Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)

Prefeito Municipal

dactil/vso